



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 4.044
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor e a solicitação da Secretária Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, o servidor não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.763, de 24 de novembro de 2010 e, conseqüentemente, a gratificação concedida ao servidor público municipal **IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS**, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde 22/11/19, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 27 de novembro de 2019.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa